



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS**  
**Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO**  
**DE EXTENSÃO EMAJUP**

A coordenação do EMAJUP – Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal, em parceria com o IDPN – Instituto de Defesa da População Negra, torna público o edital de seleção para estudantes extensionistas voluntários.

### **1 DA APRESENTAÇÃO**

O presente edital é direcionado à seleção de 06 (seis) estudantes extensionistas voluntários para atuar no EMAJUP. Os estudantes extensionistas selecionados estarão vinculados ao projeto pelo período de 12 (doze) meses.

O EMAJUP é um projeto de Extensão vinculado ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e representa uma atividade vocacionada a atender a população hipossuficiente na área penal, oferecendo assistência jurídica aos imputados e/ou condenados criminalmente, bem como orientação aos seus familiares, além de atender as vítimas de crimes que necessitem de intervenção jurídica gratuita, como idosos, crianças, adolescentes e mulheres.

O EMAJUP atuará em parceria com o IDPN – Instituto de Defesa da População Negra, uma entidade sem fins lucrativos organizada em prol do pleno exercício da cidadania e do respeito à dignidade da pessoa negra. O IDPN foi fundado e organizado por profissionais negros, os quais promoveram o Laboratório de Justiça Racial que, a partir de diversas tecnologias sociais autorais, oferece serviço jurídico de qualidade e gratuito para a população negra, capacitação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS**  
**Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal**

de advogadas e advogados e, institucionalmente, estratégias e ações de incidência para promover e fortalecer uma política nacional de desencarceramento, de proteção a pessoas vulneráveis e ampliar a diversidade étnico racial do sistema judiciário.

**2 DO PÚBLICO-ALVO, CRITÉRIOS E REQUISITOS GERAIS:**

Discentes regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade Federal da Bahia, que atendam aos critérios descritos nos itens abaixo:

- 2.1 Não possuir vínculo familiar com os membros da Comissão Avaliadora;
- 2.2 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades de extensão do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação, elaboração de peças processuais, atendimento ao público e atividades em geral;
- 2.3 Ter cursado e sido aprovado na disciplina Direito Processual Penal I;

**3 DAS VAGAS**

A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas de estudantes extensionistas voluntários para atuar no EMAJUP.

**4 DAS VAGAS RESERVADAS**

- 4.1 As pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição na seleção, terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas.
- 4.2 As pessoas indígenas que declararem tal condição, no momento da inscrição na seleção, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas.
- 4.3 As pessoas negras que declararem tal condição, no momento da inscrição na seleção, terão reservados 60% (sessenta por cento) do total das vagas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS**  
**Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal**

4.4 As pessoas do gênero feminino que declararem tal condição, no momento da inscrição na seleção, terão reservados 50% (cinquenta por cento) do total das vagas.

4.5 As pessoas transgêneros que declararem tal condição, no momento da inscrição na seleção, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições estarão abertas de 26 de setembro a 25 de outubro de 2024, até as 23h59min;

5.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/VuRcD6KH3wtaCfGL9>

## **6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A seleção consistirá em uma entrevista *online*, com a Comissão Avaliadora, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, das 14h às 18h. Os horários das entrevistas serão informados por e-mail.

6.2 As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

6.3 A entrevista dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- c) a história acadêmica do candidato e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão; e
- d) esclarecimentos sobre suas experiências e motivações para o ingresso no projeto.

6.4 As entrevistas serão avaliadas com uma nota variável entre zero e dez, sendo considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de sete pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS**  
**Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal**

## **7 DA COMISSÃO AVALIADORA**

A Comissão Avaliadora é formada pelos seguintes membros: Thaíze de Carvalho (Coordenadora do NPJ), Alina Mourato Eleoterio (Vice-Cordenadora do NPJ) e Joel Luiz Costa (Diretor Executivo do IDPN – Instituto de Defesa da População Negra).

## **8 DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 03 de novembro de 2024, através do site da Faculdade de Direito da UFBA.

8.2 O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8.3 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável de 05 de novembro de 2024.

8.4 O recurso deverá ser enviado para o e-mail [npj.fdufba@gmail.com](mailto:npj.fdufba@gmail.com).

8.5 O resultado final será divulgado na data provável do dia 06 de novembro de 2024, através do site da Faculdade de Direito da UFBA.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1 O(a) estudante extensionista selecionado(a) deverá cumprir o equivalente a 10h semanais de dedicação ao projeto, a serem cumpridas às terças-feiras e quartas-feiras, no período vespertino.

9.2 Ao(à) estudante extensionista caberá auxiliar o(a) coordenador(a) nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do projeto de extensão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS**  
**Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal**

9.3 Sob a supervisão e fiscalização do(a) advogado(a) responsável, o(a) estudante extensionista deverá realizar o atendimento de partes, a pesquisa, a elaboração de peças processuais, acompanhamento dos respectivos processos, ficando, ainda, responsável pelo cumprimento dos prazos processuais e pelos contatos com os assistidos.

9.4 Ao final de cada período de 6 meses, os estudantes extensionistas deverão fazer um relatório com todas as atividades realizadas e com as pendências para o próximo período de atuação. No referido relatório, deverá constar o andamento atualizado de todos os processos em elaboração, atendimentos em andamento, atividades realizadas e pendências a cumprir.

9.5 O(a) estudante extensionista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

## **10 CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrições	26 de setembro a 25 de outubro de 2024, até as 23h59min
Entrevistas	30 e 31 de outubro de 2024, das 14h às 18h
Resultado Provisório	03 de novembro de 2024
Prazo para Recursos	05 de novembro de 2024
Resultado Final	06 de novembro de 2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS**  
**Escritório Modelo de Prática Jurídica Penal**

**11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A participação dos estudantes extensionistas voluntários no EMAJUP não estabelecerá qualquer vínculo funcional ou empregatício com a Universidade Federal da Bahia.

11.2 A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades, devendo o estudante imediatamente comunicar ao coordenador, a fim de que se proceda ao desligamento.

11.3 Ao final da participação no Projeto de Extensão, o estudante extensionista receberá, mediante solicitação, declaração do cumprimento dos deveres, onde constará o período de sua atuação.

11.4 Eventuais dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail [npj.fdufba@gmail.com](mailto:npj.fdufba@gmail.com)

11.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do EMAJUP.

Salvador, 10 de outubro de 2024.

**Thaize de Carvalho**

**Coordenadora do EMAJUP**

**Alina Mourato**

**Coordenadora do EMAJUP**